

22^o Encontro de
Iniciação Científica
da UENF14^o Circuito de
Iniciação Científica
do IFFluminense10^a Jornada de
Iniciação Científica
da UFF

IX

Congresso
Fluminense de
Iniciação Científica e
Tecnológica

II

Congresso
Fluminense de
Pós-Graduação17^a Mostra de
Pós-Graduação
da UENF2^a Mostra de
Pós-Graduação
do IFFluminense2^a Mostra de
Pós-Graduação
da UFF

Ciência, tecnologia e inovação no Brasil: desafios e transformações

Pagamento por serviços ambientais como instrumento de conservação das águas e da biodiversidade no estado do Rio de Janeiro

Jade Golzio Barqueta Donnini, Maria Inês Paes Ferreira

A fim de mediar conflitos sobre os usos das águas na Região Hidrográfica VIII do estado do Rio de Janeiro (RH-VIII), buscou-se analisar e adaptar estudos desenvolvidos sobre o tema de pagamento por serviços ambientais (PSA), aplicados à região do alto curso da bacia hidrográfica do Rio Macaé, na Área de Proteção Ambiental Macaé de Cima. A fórmula sugerida no Plano de Recursos Hídricos da RH-VIII foi avaliada e refutada por focar basicamente no pagamento por serviços ambientais associados à conservação do solo e substituída, inicialmente por uma mais recente, descrita na literatura acadêmica. Especificidades locais e políticas de indução à conservação combinada de água&biodiversidade foram incorporadas à proposta da literatura em debates com representações do Comitê de Bacias da RH-VIII, tanto no Grupo de Trabalho PSA, quanto na sua plenária. Deu-se continuidade à adaptação com a incorporação de parâmetros e critérios do Manual Operativo da Agência Nacional de Água (ANA). A combinação dessas duas estratégias de cálculo foi associada a um valor para premiação na região, estimado por métodos combinados de valoração ambiental. Na nova fórmula resultante trabalham-se três variáveis: o valor de referência (VR), a área da propriedade a ser beneficiada pelo PSA(A) e os pesos aplicados (P) em função do estado de conservação da área objeto do PSA. A variável P possui 3 componentes principais: (i) conservação do solo; (ii) restauração ou conservação de APP e/ou Reserva Legal; e (iii) conservação de remanescente de vegetação nativa. Os pesos máximos para cada componente são de 1,5 ,1 e 2,5, respectivamente, resultando em valores de pagamento de até 25% superiores ao custo de oportunidade de arrendamento da terra para gado. Postula-se que o pagamento por serviços ambientais é um instrumento econômico de extrema importância na gestão de recursos hídricos, pois estimula os proprietários a conservarem o solo e a água em suas terras, além de promover a adequação ambiental de propriedades rurais ao premiar o proprietário com valores para conservação superiores aos correspondentes à perda de oportunidade de produção.

Palavras-chave: gestão de recursos hídricos, conservação ambiental, participação social.

Instituição de fomento: IFFluminense, CNPq.